



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo – Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Geraldo Alckmin – Governador

Terça-feira, 24 de outubro de 2017 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (199) – 173.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS**

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 001 / 2017 de 23/10/2017.

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Guilherme Álvaro - Santos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em 01/02/2017, para provimento de vagas mediante abertura de CONCURSO PÚBLICO, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para fins de execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vaga(s) no(s) cargo(s) de MÉDICO I – Especialidade: PEDIATRIA, com Área de Atuação em Neonatologia desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTE(S)

A – Presidente que coordenará os trabalhos:

ÉRICO PAULO HEILBRUN, RG. 9.243.696, Diretor Técnico de Saúde II, da Divisão Médica

FERNANDO PEREIRA SÁ, RG. 8.920.420-7, Diretor Técnico de Saúde I, do Serviço de Pediatria

B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:

ELAINE ISAC DOS SANTOS MARTINS PAES, RG. 8.556.099-6, Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos

ANTONIO DE SOUZA FERNANDES, RG. 16.838.096-1, Chefe II, da Seção de Recrutamento e Seleção

C – Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe:

LUCIA LAGO GONZALEZ, RG. 22.679.075-7, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, da Equipe Médica de Neonatologia

RICARDO LUIZ DOS SANTOS QUEIROZ, RG. 9.324.604, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, da Equipe Médica de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Concurso Público, definição dos pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Concurso Público em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação